



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro APROVOU, e eu, Prefeito do Município de Quatis, sanciono a seguinte lei:

LEI N.º 1.153 DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 800.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos do artigo 41, Inciso I, c.c. artigos 43, §1º, inc. III da Lei Federal N.º 4.320/64, a abrir Crédito Adicional Suplementar por anulação orçamentaria no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais) e fixa suas diretrizes à seguintes dotações orçamentárias as programas:

I - Fica aberto no Programa: 15.452.129.2.065 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA: o montante total de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais) conforme tabela abaixo:

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

0601 - SECRETARIA MUN. OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICOS.

ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
212	3.3.90.39.09.00	07	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica.	800.000,00
TOTAL				800.000,00

Art. 2º - As despesas decorrente do presente Crédito Suplementar correrão à conta de Suplementação por anulação nos Programas: 04.122.117.1.210 - CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, 17.451.117.1.230 - CANALIZAÇÃO DE CÓRREGOS E VALAS, 16.451.117.1.245 - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, 17.451.130.2.066 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO, e 08.244.99.1.568 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS, 26.785.600.1.098 - MOBILIDADE URBANA, 04.122.039.2.041 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMT, 26.122.039.2.214 - MANUTENÇÃO DA FROTA e 11.333.903.2.336 - PROGRAMA GERAÇÃO DO AMANHÃ o montante total de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais) de acordo com Art. 43, §1º, inc. III da Lei N.º 4320/64.

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS 0601 - SECRETARIA MUN. OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICOS.

CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS.				
203	3.3.90.39.09.00	07	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica.	70.441,82
CANALIZAÇÃO DE CÓRREGOS E VALAS				
217	3.3.90.39.09.00	07	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica.	26.319,21
CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS				
214	3.3.90.39.09.00	07	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica.	30.462,83
MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO				
572	4.4.90.51.00.00	07	Obras e Instalações	20.000,00
TOTAL				147.223,86

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

10 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

1001 - SEC. MUN. ASSIST. SOCIAL E DIREITOS HUMANOS /FMASS

BENEFÍCIOS EVENTUAIS				
603	3.3.90.39.09.00	07	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica.	280.000,00
TOTAL				280.000,00

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

MOBILIDADE URBANA				
53	3.3.90.30.09.00	07	Outros Materiais de Consumo	5.000,00
54	3.3.90.39.09.00	07	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica.	5.000,00
MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMT				
47	3.3.90.30.09.00	07	Outros Materiais de Consumo	15.000,00
MANUTENÇÃO DA FROTA				
51	3.3.90.30.09.00	07	Outros Materiais de Consumo	44.165,00
52	3.3.90.39.09.00	07	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica.	20.000,00
TOTAL				89.165,00

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

PRAÇA DR. TEIXEIRA BRANDÃO, 32 - CEP 27.410-190 - CENTRO - QUATIS-RJ



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

PROGRAMA GERAÇÃO DO AMANHÃ				
168	3.3.90.39.05.00	07	Vale Transporte	123.505,09
169	3.3.90.39.09.00	07	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica.	160.106,05
TOTAL				283.611,14

Parágrafo Único - Os recursos utilizados para abertura do Credito citado no Art. 1º, inciso I, decorrerão, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal N.º 4.320/1964:

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quatis, 15 de Outubro de 2020.

RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal